Ao

SR. WAGNEVALTER TELES BARRETO
PREGOEIRO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

Ref.: CONTRARAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA BOREAL SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI – EPP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021
PROCESSO Nº 4334/2021

Prezado Senhor,

A **A3 Consultoria e Projetos de Engenharia LTDA - EPP**, qualificada no certame em questão, adjudicada no lote II e declarada vencedora nos lotes I e IV, vem, através da sua representante legal Ana Patrícia Macedo Marques, apresentar contraposições ao recurso administrativo interposto pela empresa Boreal Segurança do Trabalho Eireli – EPP, conforme segue.

Alega a Recorrente que:

1. *"...não enviou a certidão de enquadramento de ME ou EPP, conforme o item 14.6 do edital, que era a* ***condição do edital se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/06****. Sendo assim, ainda que pudesse enviar os documentos com restrição ou com validade vencida, não teria mais esse direito, pelo não envio da declaração de enquadramento referida." Grifo nosso.*

2. *"...a empresa declarada vencedora do Lote 1, deixou de enviar o seguinte documento de habilitação fiscal: Inscrição no Cadastro de Contribuintes estatual ou municipal, relativo à sede da LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital, conforme item 14.2.1 do edital."*

3. *"...enviou diversos documentos de habilitação fiscal e econômica fora da validade em relação à data de convocação para envio, cujos mesmos, também não estão vigentes à data da sessão pública de disputa de preços, conforme preconiza o item*

14.10 do edital, exceto a certidão do TST e Declaração de Fornecimento de Insumos."

4. *"...a certidão de falência não é uma certidão fiscal prevista no benefício da Lei 123/06, além disso, já se passaram mais de 5 (cinco) dias úteis, após a entrega dos documentos, para enviar novos documentos dentro da validade."*

5. *"...identificamos também que os atestados técnicos, não definem as quantidades dos objetos realizados, não sendo possível comprovar que a empresa executou 25% dos itens solicitados como prevê o edital de licitação em seu item 14.4.1."*

O fato é que:

1. A DECLARACAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme modelo constante do Anexo III do Edital 099/2021, foi encaminhada ao Pregoeiro nos dias 20 de Dezembro de 2021 e 04 de Janeiro de 2022, em atendimento a convocação para apresentação de propostas/documentos dos lotes III e II respectivamente, através do e-mail: pregao@deso-se.com.br, em cumprimento ao item 10.1.3 do referido Edital.

   Para os lotes I e IV, o envio das declarações e documentações relativas a Habilitação Jurídica e Fiscal foram dispensadas pelo Pregoeira, em contraposição a observação feita pelo Recorrente de que *"O pregoeiro não considerou os documentos com datas vigentes na data que foi arrematado o Lote 02 no dia 30 de dezembro, pela empresa declarada vencedora, conforme descrição seguinte:"*

DECLARAÇÕES

gustavo@a3ambiental.com.br
Para pregao@deso-se.com.br

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO.pdf 201 KB
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO.pdf 201 KB
DECLARAÇÃO EMPRESADO MENOR.pdf 231 KB
DECLARAÇÃO EPP.pdf 231 KB

PREZADO,

SEGUE EM ANEXO AS DECLARAÇÕES REFERENTES AO EDITAL 099/2021.

SDS,

Arthur Gustavo G. Marques
Diretor Técnico
(79) 3303-2310 | 9631-9767
gustavo@a3ambiental.com.br
Rua Dep. Francisco Guedes Melo, 5, Sala 5F, Grageru
Aracaju/SE - CEP: 49.027-270
www.a3ambiental.com.br

a3ambiental

Declarações

gustavo@a3ambiental.com.br
Para: Wagnerwalter Teles Barreto; pregao@deso-se.com.br

Responder | Responder a Todos | Encaminhar

Ter 04/01/2022 08:47

DECLARAÇÃO TÉCNICA.pdf
Arquivo .pdf

DECLARAÇÃO EPP.pdf
Arquivo .pdf

DECLARAÇÃO EMPREGADO MENOR.pdf
Arquivo .pdf

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO.pdf
Arquivo .pdf

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO.pdf

Segue em anexo as declarações solicitadas.

Sds,

Arthur Gustavo G. Marques

Diretor Técnico
(79) 3003-2316 | 9831-6707
gustavo@a3ambiental.com.br
Rua Des. Francisco Guedes Melo, 5, Sala 57, Grageru
Aracaju/SE - CEP: 49.027-270
www.a3ambiental.com.br

a3 ambiental
Engenharia Ambiental & Segurança do Trabalho

---

a3 ambiental
Engenharia
Ambiental
& Segurança do Trabalho

PROPOSTA COMERCIAL

Aracaju, 20 de Dezembro de 2021.

DECLARACAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Referência: PREGAO ELETRONICO No 099/2021 – DESO

A A3 Consultoria e Projetos de Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.487.191/0001-11, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Ana Patrícia Macedo Lima, portadora da Carteira de Identidade nº 1.377.516 SSP/PB e do CNPF nº 789.678.134-49, DECLARA, para fins do disposto no subitem 14.6 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de

---

RE: PROPOSTA LOTE IV PREGÃO 99/2021

Wilma Penna Calasans <wilma@c
Para: gustavo@a3ambiental.com.br

Responder | Responder a Todos | Encaminhar

Ter 18/01/2022 11:28

Bom dia,
Não haverá necessidade visto que vcs foram classificados vencedores do Lote 2.

DESO

Wilma Penna Calasans
Pregoeira
(79) 3226 1138

De: gustavo@a3ambiental.com.br <gustavo@a3ambiental.com.br>
Enviado: terça-feira, 18 de janeiro de 2022 10:34
Para: Pregão Eletrônico <pregao@deso-se.com.br>
Assunto: PROPOSTA LOTE IV PREGÃO 99/2021

PREZADOS(AS),

SEGUE EM ANEXO NOSSA PROPOSTA COMERCIAL E ATESTADOS REFERENTES AO LOTE IV, JUNTO A NOTA EXPLICATIVA.

EM TEMPO, SOLICITO ESCLARECER SE HAVERÁ NECESSIDADE DE ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES REFERIDAS NO ITEM 14 PARA HABILITAÇÃO JURIDICA E REGULARIDADE FISCAL, VISTO QUE, ENVIAMOS A POUCOS DIAS MESMA DOCUMENTAÇÃO PARA ADJUDICAÇÃO DO LOTE II NO MESMO EDITAL.

NO AGUARDO,

SDS,

Arthur Gustavo G. Marques

Diretor Técnico
(79) 3003-2316 | 9831-6707
gustavo@a3ambiental.com.br
Rua Des. Francisco Guedes Melo, 5, Sala 57, Grageru
Aracaju/SE - CEP: 49.027-270
www.a3ambiental.com.br

a3 ambiental
Engenharia Ambiental & Segurança do Trabalho

Conclusão:

Dada a comprovação de atendimento ao item 14.6 do Edital, conclui-se que é indissociável o direito da **A3 Consultoria e Projetos de Engenharia LTDA – EPP** ao tratamento diferenciado e favorecido, previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

2. O Alvará de Localização e Funcionamento (INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MUNICIPAL) da **A3 Consultoria e Projetos de Engenharia LTDA – EPP,** evidenciando que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto do edital, é um documento cuja existência se origina em 25 de Novembro de 2008, para o qual não é atribuída validade pela Prefeitura Municipal de Aracaju/SE. Ou seja, documento pré-existente a data do certame.

22/01/2019 Página cartaoinscricao_print

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número de Inscrição Municipal: 079023-4 **CNPJ/CPF:** 10.487.191/0001-11
Nome/Razão Social: A3 CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA ME
Nome de Fantasia: A3 AMBIENTAL
Situação: Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na (o) **R FRANCISCO GUEDES MELO, 05 - SALA 5-F - GRAGERU - 49027-270**, para o exercício das seguintes atividades:

Cód. Ativ.	Descrição das Atividades	Dt.Início
7112000	Servicos de engenharia	25/11/2008
7119704	Servs.pericia tec.relac.? seg.trabalho	25/11/2008
7120100	Testes e analises tecnicas	25/11/2008
7490199	Outras ativ.prof.cient.tec.n/esp.anter.	25/11/2008
3702900	Atv.relac.a esgoto,exc.gestao de redes	29/02/2016
8599604	Treinamento em desenv.profis.gerencial	29/02/2016

Aracaju (SE), em 22 de Janeiro de 2019.

Cartão impresso através do endereço http://fazenda.aracaju.se.gov.br/financas/cartaoinscricao.wsp de acordo com o decreto 2.629 de 08 de Março de 2010.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número de Inscrição Municipal: 079023-4 **CNPJ/CPF:** 10.487.191/0001-11
Nome/Razão Social: A3 CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA ME
Nome de Fantasia: A3 AMBIENTAL
Situação: Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na (o) **R FRANCISCO GUEDES MELO, 05 - SALA 5-F - GRAGERU - 49027-270**, para o exercício das seguintes atividades:

Cód. Ativ.	Descrição das Atividades	Dt.Inicio
7112000	Servicos de engenharia	25/11/2008
7119704	Serva.pericia tec.relac.7 seg.trabalho	25/11/2008
7120100	Testes e analises tecnicas	25/11/2008
7490199	Outras ativ.prof.cient.tec.n/esp.anter.	25/11/2008
3702900	Ativ.relac.a esgoto,exc.gestao de redes	29/02/2016
8599604	Treinamento em desenv.prof.e gerencial	29/02/2016

Aracaju (SE), em 13 de Janeiro de 2020.

Cartão impresso através do endereço http://fazenda.aracaju.se.gov.br/financas/cartaoinscricao.wsp de acordo com o decreto 2.629 de 08 de Março de 2010.

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
ALVARÀ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Aracaju-SE, 27 de Janeiro de 2022

N. Inscrição Mobiliária: 079023-4 **CNPJ/CPF:** 10.487.191/0001-11
Nome/Razão Social: A3 CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA ME

Nome de Fantasia: A3 AMBIENTAL
Situação: Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na(o) R FRANCISCO GUEDES MELO, SALA 5-F 05 GRAGERU 49027-270 para o exercício das seguintes atividades:

Código Ativ.	Descrição das Atividades	Data Inicio
3702900	Ativ.relac.a esgoto,exc.gestao de redes	29/02/2016
7112000	Servicos de engenharia	25/11/2008
7119704	Serva.pericia tec.relac.... seg.trabalho	25/11/2008
7120100	Testes e analises tecnicas	25/11/2008
7490199	Outras ativ.prof.cient.tec.n/esp.anter.	25/11/2008
8599604	Treinamento em desenv.prof.e gerencial	29/02/2016

Cartão impresso de acordo com o decreto 2.629 de 08 de Março de 2010. https://fazenda.aracaju.se.gov.br

Conclusão:

Considerando a existência do Alvará de Localização e Funcionamento **DESDE A FUNDAÇÃO DA EMPRESA –** um dos comprovantes de habilitação (REGULARIDADE FISCAL) que atesta a condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

Considerando ainda o entendimento do TCU, pacificado em jurisprudência - **AC 1211/2021, Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, julgado em 26/05/2021**.

– Conclusões: **i)** admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim)
iii) a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

Conclui-se que a ausência do Alvará de Localização e Funcionamento, não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes, uma vez que o referido documento só atesta condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, podendo ser saneada a qualquer momento.

3. As certidões exigíveis para comprovação da Regularidade Fiscal, bem como as declarações (Anexos I, II, III e IV do edital), citadas pela Recorrente foram apresentadas ao Pregoeiro conforme abaixo:

CND Conjunta RFB	Envio: 17/12/2021	Emissão: 09/12/2021	Validade: 07/06/2022

Proposta de Preço Edital 099/2021

CND Federal.pdf

CND FGTS.pdf

CRF.pdf

MUNICIPAL.pdf

TRABALHISTA.pdf

Prezado Sr.,

Apresentamos em anexo nossa melhor proposta de preço para execução dos serviços detalhados no lote [illegible] do termo de referência vinculado ao edital 099/2021.

Documentações complementares a proposta serão enviadas em próximo e-mail, ainda na data de hoje.

Sds,

Arthur Gustavo G. Marques

Diretor Técnico

www.a3ambiental.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A3 CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 10.487.191/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:45:04 do dia 09/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/06/2022.
Código de controle da certidão: **E12B.[illegible].7CD0.1F87**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CND Conjunta RFB	Envio: 20/12/2021	Emissão: 02/06/2021	Validade: 29/11/2021

CND FEDERAL + PROPOSTA REVISADA

gustavo@a3ambiental.com.br

CND FEDERAL.pdf

PREZADO,

SEGUE EM ANEXO NOSSA MELHOR PROPOSTA COMERCIAL COM AS DEVIDAS REVISÕES E CND FEDERAL.

EM SEGUIDA A ESTE E-MAIL ESTAREMOS ENVIANDO AS DECLARAÇÕES REFERENTES AO EDITAL.

SDS,

Arthur Gustavo G. Marques

Diretor Técnico

www.a3ambiental.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A3 CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 10.487.191/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que venham a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:33:28 do dia 02/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/11/2021.
Código de controle da certidão: **D19E.A802.AD05.FF0D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CND Municipal - ISS	Envio: 17/12/2021	Emissão: 07/10/2021	Validade: 05/01/2022

Proposta de Preço Edital 099/2021

Prezado Sr.

Apresentamos em anexo nossa melhor proposta de preço para execução dos serviços detalhados no lote II do termo de referência vinculado ao edital 099/2021.

Documentações complementares a proposta serão enviadas em próximo e-mail, ainda na data de hoje.

Sds,

Arthur Gustavo G. Marques

www.a3ambiental.com.br

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS
COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Aracaju, 07 de Outubro de 2021
Nº. 202100004898

CNPJ: 10.487.191/0001-11

Contribuinte: A3 CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA ME

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, conforme a existência de processo(s) de parcelamento.

Outrossim, esclarecemos que a presente **CERTIDÃO tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA**, por força do exposto no artigo 84 do Código Tributário Municipal, e nos artigos 151, inciso III e 206 do Código Tributário Nacional.

Esta certidão será válida até 05/01/2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://fazenda.aracaju.se.gov.br

Código de Autenticidade: AE.0004.0036.DC.056C
Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

CRF - FGTS	Envio: 17/12/2021	Emissão: 05/12/2021	Validade: 03/01/2022

Proposta de Preço Edital 099/2021

Prezado Sr.

Apresentamos em anexo nossa melhor proposta de preço para execução dos serviços detalhados no lote III do termo de referência vinculado ao edital 099/2021.

Documentações complementares a proposta serão enviadas em próximo e-mail, ainda na data de hoje.

Sds,

Arthur Gustavo G. Marques

www.a3ambiental.com.br

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.487.191/0001-11
Razão Social: A3 CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
Endereço: R DEPUTADO FRANCISCO GUEDES MELO 05 SALA 3F / GRAGERU / ARACAJU / SE / 49027-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2021 a 03/01/2022

Certificação Número: 2021120500310464730533

Informação obtida em 09/12/2021 09:19:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 10.487.191/0001-11
Razão social: A3 CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/12/2021	05/12/2021 a 03/01/2022	2021120503104547320533
16/11/2021	16/11/2021 a 15/12/2021	2021111600342212423701
28/10/2021	28/10/2021 a 26/11/2021	2021102800404567899750
09/10/2021	09/10/2021 a 07/11/2021	2021100900434646554719
20/09/2021	20/09/2021 a 19/10/2021	2021092000026191447974
01/09/2021	01/09/2021 a 30/09/2021	2021090100422282896517
13/08/2021	13/08/2021 a 11/09/2021	2021081307322126462440
28/04/2021	28/04/2021 a 27/05/2021	2021042801171984489156

Anexo I – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONHECIMENTO Anexo II – DECLARAÇÃO DEFATO IMPEDITIVO; Anexo IV – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR.	Envio: 21/01/2022	Emissão: 20/12/2021	Validade:

PROPOSTA LOTE I

gustavo@a3ambiental.com.br
Para: [illegible]; pregao@[illegible]
Responder | Responder a Todos | Encaminhar
sex 21/01/2022 [illegible]

12 - ATESTADO C.CAUET.pdf — Arquivo .pdf
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO.pdf — Arquivo .pdf
DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO.pdf — Arquivo .pdf
DECLARAÇÃO EMPREGADO MENOR.pdf — Arquivo .pdf
DECLARAÇÃO TÉCNICA.pdf
[illegible].pdf

[illegible]PREZADOS,

[illegible]BOM DIA!

[illegible]SEGUE EM ANEXO NOSSA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARAÇÕES DO EDITAL E ATESTADOS PARA HABILITAÇÃO DA [illegible]CAPACIDADE TÉCNICA.

[illegible]ESTAREMOS A DISPOSIÇÃO PARA QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES, INCLUSIVE ENVIO DE DOCUMENTAÇÕES [illegible]COMPLEMENTARES SE FOR NECESSÁRIO.

[illegible]DS,

Arthur Gustavo G. Marques
Diretor Técnico
(16) 3300-2210 | 9931-6957
gustavo@a3ambiental.com.br
Rua Eng. [illegible]
Araraquara – CEP 14.801-[illegible]
www.a3ambiental.com.br

a3 ambiental

PROPOSTA COMERCIAL

Aracaju, 20 de Dezembro de 2021.

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONHECIMENTO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
ARACAJU – SERGIPE

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021– DESO

Prezados Senhores,

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sª., nossa Proposta relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021 em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Em tempo, manifestamos nossa expressa aceitação das condições do referido PREGÃO ELETRÔNICO e com a emissão de Notas Fiscais e Fatura diretamente à DESO.

A validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias, a contar desta data, de acordo com as disposições do Edital.

Atenciosamente,

Ana Patrícia Macedo Marques

Assinado de forma digital por Ana Patrícia Macedo Marques
Dados: 2021.12.20 17:20:06 -03'00'

A3 AMBIENTAL
Ana Patrícia Macedo Marques
patricia@a3ambiental.com.br
(079) 99831-9767

PROPOSTA COMERCIAL

Aracaju, 20 de Dezembro de 2021.

DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

A

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
RUA CANPO DO BRITO Nº 331 – ARACAJU/SE
Referência: PREGAO ELETRONICO No 099/2021 – DESO
Objeto: EXECUCAO DE SERVICO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANCA PARA REALIZACAO DE AVALIACOES QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS DOS RISCOS AMBIENTAIS PROVENIENTES DOS AGENTES FISICOS, QUIMICOS E BIOLOGICOS, COM EMISSAO DE LAUDO TECNICO DAS CONDICOES DO AMBIENTE DE TRABALHO - LTCAT E LAUDOS TECNICOS DAS AVALIACOES QUANTITATIVAS - LTAQ, ELABORACAO E/OU REVISAO DOS PROGRAMA DE PREVENCAO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRAS, ELABORACAO DE LAUDOS ERGONOMICOS, ELABORACAO DE LAUDOS DE INSALUBRIDADE, ELABORACAO DE APPS, PLANOS DE ACAO, PROCEDIMENTOS (POPS) E PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO (PGR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DE SERGIPE – DESO.

Em atendimento à determinação do Edital, em seu **subitem 10.1**, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em referência. Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Atenciosamente,

A3 AMBIENTAL

Ana Patrícia Macedo Marques

Assinado de forma digital por Ana Patrícia Macedo Marques
Dados: 2021.12.20 12:45:35 -03'00'

Ana Patrícia Macedo Marques
RG – 1.377.516 SSP/PB
Endereço: Rua Terêncio Sampaio, 261, Grageru – Aracaju-SE – CEP: 49.025-700
patricia@a3ambiental.com.br
(079) 99831-9767

PROPOSTA COMERCIAL

Aracaju, 20 de Dezembro de 2021.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021 – DESO
A A3 Consultoria e projetos de engenharia LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.487.191/0001-11, por intermédio de seu representante legal a Sra. Ana Patrícia Macedo Marques, portadora da Carteira de Identidade nº 1.377.516 SSP/PB e do CPF/MF nº 789.078.134-49, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESPONDER:
Emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?
SIM( ) OU NÃO (X)

A3 AMBIENTAL

Ana Patrícia Macedo Marques

Assinado de forma digital por Ana Patrícia Macedo Marques
Dados: 2021.12.20 12:46:47 -03'00'

Ana Patrícia Macedo Marques – Representante Legal
RG – 1.377.516 SSP/PB
Endereço: Rua Terêncio Sampaio, 261, Grageru – Aracaju-SE – CEP: 49.025-700
patricia@a3ambiental.com.br
(079) 99831-9767

Anexo III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.	Envio: 20/12/2021 04/012022	Emissão: 20/12/2021	Validade:

DECLARAÇÕES

gustavo@a3ambiental.com.br
Para: pregao@deso-se.com.br
20/12/2021

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO.pdf 200 KB
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO.pdf 201 KB
DECLARAÇÃO EMPREGADO MENOR.pdf 231 KB
DECLARAÇÃO EPP.pdf 231 KB

PREZADO,

SEGUE EM ANEXO AS DECLARAÇÕES REFERENTES AO EDITAL 055/2021.

SDS,

Arthur Gustavo G. Marques
Diretor Técnico
(79) 3303-2310 | 9831-8787
gustavo@a3ambiental.com.br
Rua Dep. Francisco Guedes Melo, 5, Sala 5F, Grageru
Aracaju/SE - CEP: 49.027-270
www.a3ambiental.com.br

Declarações

gustavo@a3ambiental.com.br
Para: Wagnewalter Teles Barreto; pregao@deso-se.com.br
Ter 04/01/2022 10:47

DECLARAÇÃO TÉCNICA.pdf Arquivo .pdf
DECLARAÇÃO EPP.pdf Arquivo .pdf
DECLARAÇÃO EMPREGADO MENOR.pdf Arquivo .pdf
DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO.pdf Arquivo .pdf
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO.pdf

Segue em anexo as declarações solicitadas.

Sds,

Arthur Gustavo G. Marques
Diretor Técnico
(79) 3303-2310 | 9831-8787
gustavo@a3ambiental.com.br
Rua Dep. Francisco Guedes Melo, 5, Sala 5F, Grageru
Aracaju/SE - CEP: 49.027-270
www.a3ambiental.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

Aracaju, 20 de Dezembro de 2021.

DECLARACAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Referência: PREGAO ELETRONICO No 099/2021 – DESO

A A3 Consultoria e Projetos de Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.487.191/0001-11, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Ana Patrícia Macedo Lima, portadora da Carteira de Identidade nº 1.377.516 SSP/PB e do CNPF nº 789.678.134-49, DECLARA, para fins do disposto no subitem 14.6 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A3 AMBIENTAL Ana Patrícia Macedo Marques — Assinado de forma digital por Ana Patrícia Macedo Marques Dados: 2021.12.20 12:39:28 -03'00'

Ana Patrícia Macedo Marques – Representante
RG – 1.377.516 SSP/PB
Endereço: Rua Tenêncio Sampaio, 261, Grageru – Aracaju-SE – CEP: 49.025-700
patricia@a3ambiental.com.br
(079) 99831-9767

RE: PROPOSTA LOTE IV PREGÃO 99/2021

Wilma Penna Calasans <wilma@c
Para: gustavo@a3ambiental.com.br

Responder | Responder a Todos | Encaminhar | ...

Bom dia,
Não haverá necessidade visto que vcs foram classificados vencedores do Lote 2.

Wilma Penna Calasans
Pregoeira
(79) 3226 1138

De: gustavo@a3ambiental.com.br <gustavo@a3ambiental.com.br>
Enviado: terça-feira, 18 de janeiro de 2022 10:34
Para: Pregão Eletrônico <pregao@deso-se.com.br>
Assunto: PROPOSTA LOTE IV PREGÃO 99/2021

PREZADOS(AS),

SEGUE EM ANEXO NOSSA PROPOSTA COMERCIAL E ATESTADOS REFERENTES AO LOTE IV, JUNTO A NOTA EXPLICATIVA.

EM TEMPO, SOLICITO ESCLARECER SE HAVERÁ NECESSIDADE DE ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES REFERIDAS NO ITEM 14 PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL, VISTO QUE, ENVIAMOS A POUCOS DIAS MESMA DOCUMENTAÇÃO PARA ADJUDICAÇÃO DO LOTE II NO MESMO EDITAL.

NO AGUARDO.

SDS,

Arthur Gustavo G. Marques
Diretor Técnico
(79) 3303-2318 | 9831-9767
gustavo@a3ambiental.com.br
Rua Des. Francisco Gustavo Melo, 5, Sala 07, Grageru
Aracaju/SE - CEP: 49.067-270
www.a3ambiental.com.br

a3ambiental — Engenharia Ambiental & Segurança do Trabalho

Conclusão:

Considerando que o envio das certidões acima relacionadas foi dispensado pela Pregoeira (correspondência acima), para os lotes I e IV, frente o envio das mesmas para

o Lote II (adjudicado), em contraposição a observação feita pelo Recorrente de que *"O pregoeiro não considerou os documentos com datas vigentes na data que foi arrematado o Lote 02 no dia 30 de dezembro, pela empresa declarada vencedora, conforme descrição seguinte:"*

Considerando que a **A3 Consultoria e Projetos de Engenharia LTDA – EPP,** vale-se de tratamento diferenciado como determina a LC 123/2006, Art. 42 e 43, AS CERTIDÕES EXIGÍVEIS PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL, somente serão exigíveis para efeito da assinatura do contrato - **ato posterior a adjudicação.**

Considerando o descrito no item 14.2.6 do edital *"Não serão analisadas restrições na apresentação da documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal, quando a LICITANTE for microempresa ou empresa de pequeno porte, TODAVIA, havendo alguma restrição na documentação acima citada, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias uteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, do pagamento ou parcelamento do débito, bem como emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a LICITANTE for declarada VENCEDORA do certame."*

Considerando que todas as declarações seguem à risca os modelos anexos I, II, III e IV do edital e que foram emitidas em 20 de Dezembro de 2021, conforme evidências acima apresentadas.

Conclui-se que os documento de habilitação apresentados atendem em sua plenitude os requisitos do edital e a legislação pertinente, bem como não prospera a informação fornecida pelo Recorrente, de que foram emitidas em 20/01/2022.

4. A certidão de falência e concordata exigível para comprovação da Regularidade Jurídica/Econômica, citada pela Recorrente foi apresentada ao Pregoeiro conforme abaixo:

Certidão de Falência e Concordata	Envio: 17/12/2021	Emissão: 17/12/2021	Validade: 16/01/2022

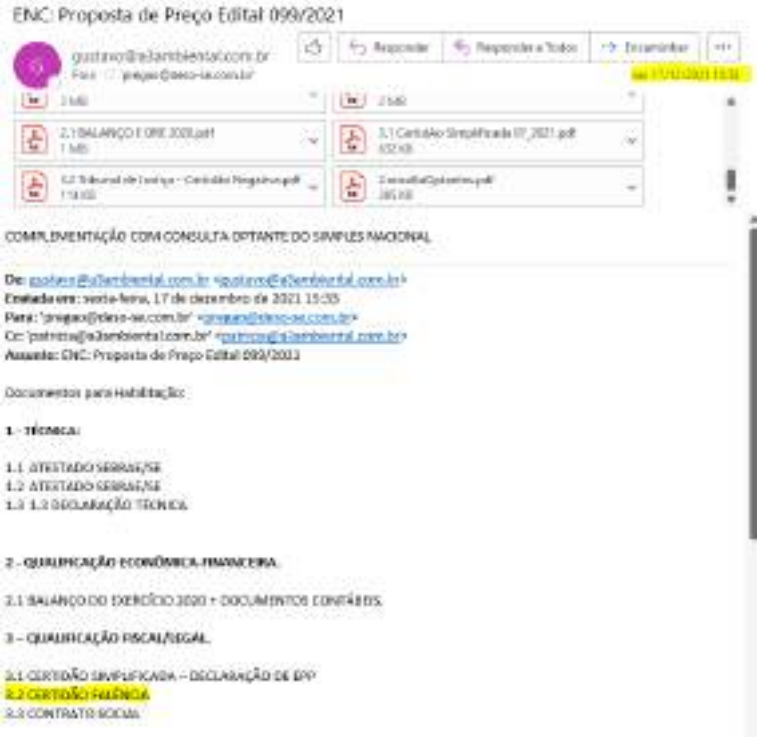

ENC: Proposta de Preço Edital 099/2021

gustavo@a3ambiental.com.br
Para: pregao@deso-se.com.br

Responder | Responder a Todos | Encaminhar

2.1 BALANÇO E DRE 2020.pdf
3.1 CertidãoSimplificada 07_2021.pdf
3.2 Tribunal de Justiça - Certidão Negativa.pdf
2 consultaOptante.pdf

COMPLEMENTAÇÃO COM CONSULTA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

De: gustavo@a3ambiental.com.br <gustavo@a3ambiental.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 17 de dezembro de 2021 15:55
Para: 'pregao@deso-se.com.br' <pregao@deso-se.com.br>
Cc: 'patricia@a3ambiental.com.br' <patricia@a3ambiental.com.br>
Assunto: ENC: Proposta de Preço Edital 099/2021

Documentos para Habilitação:

1 - TÉCNICA:

1.1 ATESTADO SERRAL/SE
1.2 ATESTADO SERRAL/SE
1.3 1.3 DECLARAÇÃO TÉCNICA

2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA.

2.1 BALANÇO DO EXERCÍCIO 2020 + DOCUMENTOS CONTÁBEIS.

3 – QUALIFICAÇÃO FISCAL/LEGAL.

3.1 CERTIDÃO SIMPLIFICADA – DECLARAÇÃO DE EPP
3.2 CERTIDÃO FALÊNCIA
3.3 CONTRATO SOCIAL

Em vista de sanear a documentação, foi solicitado pelo Pregoeiro o envio de Certidão com data anterior ao certame. Solictação atendida conforme segue:

RES: CND FEDERAL + PROPOSTA REVISADA

gustavo@a3ambiental.com.br
Para: "Wagnevalter Teles Barreto"

Responder | Responder a Todos | Encaminhar

CND FALÊNCIA E CONCORDATA.pdf

SEGUE CERTIDÃO ANTERIOR

De: Wagnevalter Teles Barreto <wagnevalter@deso-se.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 20 de dezembro de 2021 11:17
Para: gustavo@a3ambiental.com.br
Assunto: RE: CND FEDERAL + PROPOSTA REVISADA

ALEM DAS DECLARAÇÕES PEÇO QUE ENVIE A CERTIDÃO DE FALÊNCIA COM DATA ANTERIOR AO PREGÃO 03/12/2021

Atenciosamente,

Wagnevalter Teles Barreto
Pregoeiro
(55) 79 3226 1128
www.pregao@deso-se.com.br
www.deso-se.com.br

DESO

ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3580 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	A3 CONSULTORIA E PROJETOS DE ENG. LTDA		
Nome Fantasia:	A3 AMBIENTAL	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Aracaju	Tipo de Pessoa/CPF/CNPJ:	Jurídica / 10.487.191/0001-11
Data da Emissão:	01/08/2019 16:44	Data da Validade:	* 31/08/2019 *
Nº da Certidão:	* 0001969006 *	Nº da Autenticidade:	* 0097215702 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 01/2006, de 26/11/2006.

b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu «Serviços - Certidão On Line», utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Conclusão:

Considerando que a condição de solvência e saúde financeira da **A3 Consultoria e Projetos de Engenharia LTDA – EPP,** se perpetua **DESDE A FUNDAÇÃO DA EMPRESA,** facilmente comprovada através de seus demonstrativos contábeis, a exemplo do balanço correspondente ao último exercício social que atesta a condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

Considerando que foram apresentadas certidões com data anterior e posterior à abertura da sessão pública do certame.

Considerando também que fora dispensada a apresentação de novas documentações para Habilitação, listadas no item 14 do edital 099/2021, visto que, já havíamos sido declarados vencedores e adjudicado o Lote II, do mesmo edital, conforme evidencias fartamente apresentadas neste documento.

Considerando ainda o entendimento do TCU, pacificado em jurisprudência - **AC 1211/2021, Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, julgado em 26/05/2021**.

– Conclusões:

i) admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim)

iii) a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

Conclui-se que a ausência da certidão com data específica da sessão pública do certame, não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes, uma vez que o referido documento só ratifica condição de solvência da empresa, existente na abertura das propostas. Sendo a apresentação de certidão com data anterior e retificada por nova certidão, saneia qualquer condição de dúvidas quanto a saúde financeira da **A3 Consultoria e Projetos de Engenharia LTDA – EPP. Novamente ratificado pela certidão abaixo:**

ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3600 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	A3 CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA		
Nome Fantasia:	A3 AMBIENTAL	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Aracaju	Tipo de Pessoa/CPF/CNPJ:	Jurídica / [illegible]
Data de Emissão:	[illegible]	Data de Validade:	[illegible]
Nº da Certidão:	[illegible]	Nº da Autenticidade:	[illegible]

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução [illegible]
b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após esse data será necessária a emissão de uma nova certidão.
d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu «Serviços - Certidão On Line», utilizando o número de autenticidade acima identificado.

5. A capacidade técnica da **A3 Consultoria e Projetos de Engenharia LTDA – EPP**, restou comprovada quando apresentou, dentre outros, evidencia de execução de serviço compatível e pertinente em quantidades e características com objeto da licitação, **para a própria Contratante**, que a época contava com um contingente de 2.081 colaboradores, alocados nas diversas instalações da empresa distribuídas em todo o estado de Sergipe.

Considerações Finais

Diante das considerações expostas, vasta documentação com base legal e comprovação da apresentação dos documentos exigíveis tempestivamente, nos resta aguardar o indeferimento do recurso administrativo impetrado pela empresa Boreal Segurança do Trabalho Eireli – EPP, bem como a adjudicação do Lote I em favor da **A3 Consultoria e Projetos de Engenharia LTDA – EP.**

Termos que pede deferimento.

Aracaju, 22 de Fevereiro de 2022.

A3 AMBIENTAL
Ana Patrícia Macedo Marques
patricia@a3ambiental.com.br
(079) 98103-0442